



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 780

PROJETO DE LEI Nº 12.711

PROCESSO Nº 81.757

De autoria do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ** o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO**" (Segunda semana de dezembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/10.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito incluir no Calendário Municipal de Eventos a SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, conscientizando a população sobre as consequências da falta de transparência e da corrupção em nossa sociedade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.)

S.m.e.

Jundiaí, 26 de outubro de 2018

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Tailana R. M. Turchete
Estagiária de Direito